



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 005/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, A SENHORA SARA DE JESUS MELO, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, n° 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.740/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF. n° 737.905 doravante denominada CONTRATANTE e a Senhora **Sara De Jesus Melo**, proprietária do imóvel, portadora do R.G. n° 58.7 SSP/SE e inscrita no C.P.F. sob o n° 980.175 residente e domiciliada na Praça Deputado José Wilson da Cunha, n° 48, Bairro Queimadas neste Município, doravante denominada contratada firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 005/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, até 06 (seis) de Janeiro de 2024.

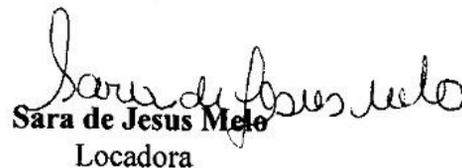
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

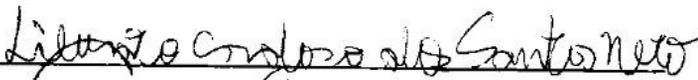
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 05 de Janeiro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


Sara de Jesus Melo
Locadora

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 